



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR

Código 12162022

QUARTA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO 1216/2022

EXPEDIENTE

Lei Municipal nº 1.736 de 03 de Outubro de 2017.

Editoração

Dayane Campos Santos Nogueira - Oficial Administrativo B
Wanderley Rasera Junior - Assistente de Comunicação

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico
84.990-000

Arapoti Estado do Paraná
CNPJ: 75.658.377/0001-31

Endereço

Eletrônico www.arapoti.pr.gov.br/doe

Email doe@arapoti.pr.gov.br

Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal nº. 1.736 de 03 de julho de 2017**



SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 6.561/2022	2
► Licitações e Compras	4
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022	4
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 468/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 70/2022	5
EXTRATO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO - CT 474/2022	6
EXTRATOS DE CLASSIFICAÇÃO, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE nº 70/2022	7
► Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Arapoti	8
PORTARIA N.º 23/2022	8

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com
Certificação Padrão ICP Brasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura Municipal de Arapoti-PR garante a
autenticidade deste documento, desde que
validado através do Site

diariooficial.arapoti.pr.gov.br com código
12162022.



COD. DE VERIFICAÇÃO

12162022

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI - PARANÁ

DECRETO Nº 6.561/2022

Abre ao Orçamento Fiscal do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 59.455,78 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 98, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Art. 7º, incisos I e II da Lei 2.140/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 59.455,78 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos) nas programações orçamentárias descritas no relatório de alteração orçamentária por funcional programática, em anexo.

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme relatório de alteração orçamentária por funcional programática, em anexo.

Art. 3º Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, também será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, conforme relatório de alteração orçamentária por funcional programática, em anexo.

Art. 4º Ficam atualizados o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 2.126/2021 de 25/11/2021 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 2.141/2021 de 23/12/2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2022.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

-FÁBIO LOPES SAMPAIO-
Secretário Municipal da Fazenda



Equipiano

Prefeitura Municipal de Arapoti - 2022

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 1824 - Decreto nº 6561/2022 de 22/11/2022		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 1591 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	2140	2021
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	55.955,78	0,00	
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	55.955,78	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	3.500,00	0,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	3.500,00	
Despesa				
02 GABINETE DO PREFEITO		Anulação	5.000,00	
02.003 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL		Reabertura por Suplementação		
04.124.0002.2015 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		Anulação		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
350	00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
02 GABINETE DO PREFEITO		Acréscimo	5.500,00	
02.003 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL		Reabertura por Suplementação		
04.124.0002.2015 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		Anulação		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
360	00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
02 GABINETE DO PREFEITO		Anulação	500,00	
02.003 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL		Reabertura por Suplementação		
04.124.0002.2015 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		Anulação		
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA				
370	00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	3.500,00	
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		Reabertura por Suplementação		
08.244.0014.2022 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
3594	00827 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SUAS - POLITICAS PÚBLICAS - COVID			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Anulação	455,78	
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		Reabertura por Suplementação		
08.244.0016.2025 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Anulação		
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR				
3950	00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	455,78	
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		Reabertura por Suplementação		
08.244.0016.2025 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Anulação		
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
4030	00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
09 SECRETARIA MUNICIPAL AGRÍCOLA		Acréscimo	50.000,00	
09.001 DIVISÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA		Reabertura por Suplementação		
20.606.0010.2070 MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA SECRETARIA AGRÍCOLA		Anulação		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
4350	00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
09 SECRETARIA MUNICIPAL AGRÍCOLA		Anulação	50.000,00	
09.001 DIVISÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA		Reabertura por Suplementação		
20.606.0010.2070 MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA SECRETARIA AGRÍCOLA		Anulação		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
4380	00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	55.955,78	0,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	55.955,78 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	55.955,78 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	3.500,00	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	3.500,00 #

N.S.124351079582116639522776681390235507563

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 009/2022

Despacho do Prefeito Municipal

De: 23/11/2022

O Município de Arapoti, através de seu Prefeito o Exmo. Sr. Irani José Barros, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, torna pública a Dispensa de Chamamento Público, cujos termos da justificativa seguem transcritos abaixo, referente à celebração de **Termo de Fomento entre o Município de Arapoti e o Lar Recanto do Idoso**, voltado à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, qual seja, **“Realização de Despesas de Custeio da Entidade visando qualificar o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade de acolhimento institucional para idosos e proporcionar melhoria na qualidade do atendimento de 22 idosos acolhidos na instituição”**, conforme Plano de Trabalho constante nos autos do Processo de Dispensa de Chamamento Público identificado com o nº 008/2022. Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014.

Irani José Barros
Prefeito Municipal

N.S.124351079582116639522776681390235507563

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 468/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 70/2022 PROCESSO Nº 165/2022 INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de KIT LANCHES para os usuários do transporte da Secretaria Municipal de Saúde que realizam tratamento especializado em outros municípios. FORNECEDOR: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS, C.N.P.J. 31.790.111/0001-72 VALOR GLOBAL: 338.580,00 (Trezentos e Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Oitenta Reais) PREÇOS REGISTRADOS:						
Código	Descrição do produto	Marca	Uni	Quant.	Preço unitário	Preço total
34011	COTA RESERVADA - KIT LANCHE - TIPO 2 Contendo 1 (um) lanche tipo misto (01 unidade de pão de leite de 50 gramas 01 fatia de presunto de 30 gramas 01 fatia de queijo muçarela de 30 gramas), que devera ser entregue embalado em plástico filme com etiqueta de data de fabricação e data de validade, acompanhado de um suco de caixinha de 200ml (sabores a definir). 1 (uma) fruta (pera ou maçã com no mínimo 140 gramas). Os kits deverão estar devidamente embalados em embalagens plásticas individualmente.	Melhor Preço	UNI	13.500,00	6,27	84.645,00
34021	COTA PRINCIPAL - KIT LANCHE - TIPO 2 - Contendo 1 (um) lanche tipo misto (01 unidade de pão de leite de 50 gramas 01 fatia de presunto de 30 gramas 01 fatia de queijo muçarela de 30 gramas), que devera ser entregue embalado em plástico filme com etiqueta de data de fabricação e data de validade, acompanhado de um suco de caixinha de 200ml (sabores a definir). 1 (uma) fruta (pera ou maçã com no mínimo 140 gramas). Os kits deverão estar devidamente embalados em embalagens plásticas individualmente.	Melhor Preço	UNI	40.500,00	6,27	253.935,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001.10.301.0004.2034.2601.3.3.90.32.00.00 DATA ASSINATURA: 18/11/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arapoti.						

N.S.124351079582116639522776681390235507563



EXTRATO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Arapoti, edição sob o nº 1215, de 22/11/2022, na página 11, publicação como Extrato de Contrato - (Tomada de Preços nº 2/2022):

ONDE SE LÊ:

Fiscal do Contrato: José Mauro da Costa.

LEIA-SE:

Fiscal do Contrato: José Mauro de Almeida Afonso.



**EXTRATO
TERMO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022
PROCESSO 165/2022**

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital em epigrafe, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponentes:

**1. OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA
COMERCIO DE ALIMENTOS – R\$ 338.580,00**

Arapoti, 04 de Outubro de 2022.

Douglas Renan Urias de Souza
Pregoeiro

**EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
DESPACHO DE PREGOEIRO.
DE 04/10/2022**

Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 70/2022, a empresa:

**1. OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA
COMERCIO DE ALIMENTOS – R\$ 338.580,00**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de KIT LANCHES para os usuários do transporte da Secretaria Municipal de Saúde que realizam tratamento especializado em outros municípios.

Douglas Renan Urias de Souza
Pregoeiro

**EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Despacho do Prefeito Municipal e da Secretária Municipal de Saúde; de 18/11/2022.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 70/2022, a empresa:

**1. OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA
COMERCIO DE ALIMENTOS – R\$ 338.580,00**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de KIT LANCHES para os usuários do transporte da Secretaria Municipal de Saúde que realizam tratamento especializado em outros municípios.

IRANI JOSE BARROS
Prefeito Municipal

ANDREA CRISTINA DA SILVA
Presidente do FMS

N.S.124351079582116639522776681390235507563



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI - IPSM

PORTARIA N.º 23/2022

Estabelece o horário de expediente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti IPSM, nos dias de participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO, a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022; e

CONSIDERANDO, que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para este evento.

RESOLVE:

Artigo 1º Ficam estabelecidos os horários especiais de expediente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti IPSM, em dias de jogos na primeira fase da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022.

I **No dia 24/11/2022** o jogo terá início às 16h00 e o expediente se iniciará às 08h00, com intervalo de almoço e se encerrará às 14h00.

II **No dia 28/11/2022** o jogo terá início às 13h00 e o expediente se iniciará às 08h00 e se encerrará às 11h30.

III **No dia 02/12/2022** o jogo terá início às 16h00 e o expediente se iniciará às 08h00 com intervalo de almoço e se encerrará às 14h00.

Art. 2º Os horários de expediente nos demais jogos, serão informados à medida que a equipe da Seleção Brasileira for se classificando para as fases seguintes da Copa do Mundo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti.
Sala da presidência, 23 de novembro de 2022.

-JOÃO PAULO DA SILVA-
Presidente do IPSM